



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 051, DE 05 DE MAIO DE 2023

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3295/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA** e **MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 20 (vinte), da Quadra 705 (setecentos e cinco), no Setor Aeroporto, neste município, de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA** e **MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 20 (vinte), da Quadra 705 (setecentos e cinco), no Setor Aeroporto, neste município, com área total de 450,00m<sup>2</sup>, será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo 20-A e 20-B, com as seguintes características:

#### **I - LOTE 20-A**

**I - LOTE 20-A** Características: **225,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Avenida Francisca Dorselina Abdallah, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 20-B, medindo 22,50m; Fundo para o Lote 18, medindo 10,00m, lado esquerdo para o Lote 19, medindo 22,50m.

#### **II - LOTE 20-B**

**II - LOTE 20-B** Características: **225,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Avenida Francisca Dorselina Abdallah, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 01, medindo 22,50m; Fundo para o Lote 02, medindo 10,00m, lado esquerdo para o Lote 20-A, medindo 22,50m.

**Art. 3º.** – Os lotes **20-A e 20-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP 2** (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

**Art. 4º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** – Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 05 de maio de 2023

---

ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

---

MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,  
Alexânia/GO 05/05/2023

---

Secretária Administrativa